

**XLII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL**

**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESPECÍFICAS**

Os candidatos habilitados na prova preliminar ficam convocados à prestação das provas específicas abaixo mencionadas, que serão realizadas na Universidade Estácio de Sá – Campus Menezes Cortes, Rua São José, nº 35/ 15º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROVA</b>
27/07/2008	9h	Direito Civil e Processual Civil
17/08/2008	9h	Direito Empresarial e Tributário
24/08/2008	9h	Direito Constitucional e Administrativo
31/08/2008	9h	Direito Penal e Processual Penal

Ficam os candidatos advertidos das seguintes disposições regulamentares:

1. comparecer até a hora acima designado, dirigindo-se ao local indicado, munido do seu Comprovante de Inscrição e cédula de identidade, que ficará retido pela equipe de fiscalização quando do ingresso na sala de prova e restituído ao final da entrega da respectiva prova;
2. apresentar-se convenientemente trajado;
3. as provas específicas terão a duração de 6 (seis) horas corridas. Constarão de questões de qualquer tipo, formuladas pelas respectivas Bancas Examinadoras, podendo compreender questões objetivas, dissertações, sentenças ou parte delas, despachos ou sua sustentação, bem como questões de tipo misto, no âmbito dos pontos programados. Serão prestadas em papel autenticado fornecido pela Comissão de Concurso e os candidatos responderão às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escorreita, manuscrita, mediante o uso de caneta de tinta fluída ou esferográfica, azul ou preta.
4. o sorteio do ponto será feito na presença dos Membros da Comissão de Concurso que se encontrarem no local, da Banca Examinadora e de até (3) três candidatos que espontaneamente se apresentarem, os quais não retornarão às respectivas salas até o momento da distribuição das provas, período em que permanecerão incomunicáveis;
5. a consulta será permitida a textos legislativos, não comentados ou anotados. Não serão considerados textos anotados os que tiverem simples referência a outros textos legais, Exposições de Motivos e Súmulas de Jurisprudência dos Tribunais, cabendo à Comissão vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma.
6. não serão atribuídas notas às provas que, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, simplesmente reproduzirem os textos da Lei;
7. na atribuição das notas, além dos conhecimentos técnicos, levar-se-ão em conta a correção da linguagem e a clareza de exposição;
8. não será permitido aos candidatos dirigirem-se aos Membros da Comissão de Concurso, das Bancas Examinadoras e Fiscais, nem a qualquer outra pessoa, durante a realização das provas, para pedir esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência do seu enunciado ou da forma de respondê-las;
9. será excluído do concurso o candidato que:
  - I. deixar de se apresentar à prova até o limite do horário estabelecido para seu ingresso, qualquer que seja o motivo determinante do atraso;
  - II. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por qualquer forma, estando em curso a prova;
  - III. utilizar-se de livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material informativo que não esteja expressamente permitido;

**IV. desrespeitar membros da Comissão de Concurso, da Banca Examinadora ou da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura, exigíveis de membro da Magistratura;**

**V. usar qualquer expressão ou sinal que possibilite a identificação da prova**

**VI. não entregar a prova no limite de tempo marcado para a sua realização;**

**10. distribuída a prova, será rigorosamente vedada a comunicação dos candidatos com qualquer pessoa estranha, até que se retirem definitivamente da sala, após entregarem suas folhas de prova.**

**Rio de Janeiro, 10 de julho de 2008.**

**Desembargador JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO  
Presidente da Comissão do Concurso**